



PORTARIA N.º 09/2022/DPMG/IPATINGA.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais, Unidade de Ipatinga/MG, no uso da atribuição prevista no art. 42, inc. I e VIII da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Deliberação 09/2015;

CONSIDERANDO a Deliberação n. 291/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1314/2022 que dispõe sobre as limitações de atribuições da Defensora Pública Edileuza Fernandes Moraes, MADEP 0645;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 1314/2022 especificou que no desempenho da sua função a Defensora Pública em questão não deverá ser submetida a atenção e concentração prolongadas, ou atendimento ao público interno e/ou externo;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública já estava em ajustamento funcional que foi apenas renovada sem alteração do diagnóstico nem da natureza das limitações;

RESOLVE:

Art. 1º. As atribuições da Defensora Pública Edileuza Fernandes Moraes, Madep 0645, ficam assim disciplinadas:

I- dar andamento aos processos em trâmite perante a Vara da Infância e Juventude da comarca de Ipatinga/MG e a realização das respectivas audiências;

II - em compensação ao que deixou de fazer pelo ajustamento funcional, a Defensora Pública mencionada no caput deste artigo ficará responsável pelos dígitos 7, 8 e 9 dos processos em trâmite na 1º e na 2º Vara Criminal, excluídos os oriundos de investigações criminais do GAECO.

II-Substituir as férias e licenças do defensor cível em suas manifestações processuais e audiências.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 13 de dezembro de 2022.

Izabella Nogueira Lopes
Defensora Pública – Madep 0921
Coordenadora Local de Ipatinga